

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-68

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2025

PREGÃO N° 62/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentsos Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal.

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIACAO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DISENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRI., E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRI., E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 26/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Guatá - Pr.

Data da assinatura: 27/10/2025.

Rondon - Pr, 27 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-68

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2025

PREGÃO N° 62/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 59.955,00 (Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Cinco Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal.

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIACAO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DISENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 26/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Guatá - Pr.

Data da assinatura: 27/10/2025.

Rondon - Pr, 27 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-68

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025

PREGÃO N° 62/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal.

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIACAO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DISENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 26/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

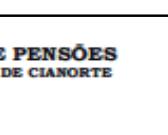
Foro: da Comarca de Cidade Guatá - Pr.

Data da assinatura: 27/10/2025.

Rondon - Pr, 27 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 83/2025

Pregão n° 67/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura de seguro veicular, abrangendo os diversos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e o veículo oficial do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

UNIFUNCIONAL/PROJETO/PROGRAMA/FONTE	CAT. ECON
Mantenimento de Atendimentos em Saúde Básica Integral	3.390,39-69,02
Mantenimento Administrativo	3.390,39-69,03

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 29/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Guatá - Pr.

Data da assinatura: 30/10/2025.

Rondon - Pr, 30 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

Rua Ipiranga, 629 – Centro

Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR

E-mail: sedcapseci@gmail.com

VERSÃO ONLINE

**DECRETO 7282/2025****"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
205	04	002	0412600222011	01000	Mantenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	35.000,00
926	09	001	2266100132030	01000	Mantenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	4.4.50.41	3.000,00
TOTAL							38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
23	02	002	0206100022002	01000	Mantenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.33	1.000,00
105	03	001	0412200062005	01000	Mantenção das Atividades Administrativas	3.3.91.97	25.000,00
117	03	002	0412800062006	01000	Mantenção das Atividades de Recursos Humanos	3.3.90.33	1.200,00
164	03	005	0412900042009	01000	Mantenção das Atividades de Tributação	3.3.90.33	600,00
308	06	001	1212200102013	01000	Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.33	1.000,00
719	07	004	0824400083045	01000	Mantenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.33	3.000,00
893	08	003	0618200232029	01000	Mantenção das Atividades de Defesa Civil	3.3.90.32	1.900,00
917	09	001	2266100132030	01000	Mantenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.32	3.300,00
1088	10	004	1030200992035	01000	Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.33	1.000,00
TOTAL							38.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 31 de outubro de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO: 001/2025

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões ordinárias para o ano de 2025 da Rede de Proteção e Atenção Social de Jussara

A Comissão da Rede de Proteção e Atenção Social do município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal N.º 6648/2024, de 28/05/2024, conforme reunião ordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Jussara-Pr, resolve:

DELIBERATIVO:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões ordinárias da Comissão da Rede de Proteção e Atenção Social para o ano de 2025.

Mês	Data	Horário
Fevereiro	26	08:30 HS
Março	26	08:30 HS
Abri	30	08:30 HS
Maio	28	08:30 HS
Junho	25	08:30 HS
Julho	30	08:30 HS
Agosto	27	08:30 HS
Setembro	24	08:30 HS
Outubro	29	08:30 HS
Novembro	26	08:30 HS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 26 de fevereiro de 2025.

Ana Beatriz Nascimento Molena
Coordenadora da Rede de proteção e Atenção Social
JUSSARA – PR



DECRETO N° 7283/2025

O SENHOR, MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11, do Decreto nº 7260/2025 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. Na data do dia 07 de dezembro de 2025, o município de Jussara servirá um almoço para os moradores de Jussara, ao qual cada morador deverá retirar o voucher nos dias 01 a 17 de novembro de 2025, horário das 08h00 às 12 horas e 13 horas às 17 horas, na Casa da Cultura.

Parágrafo único. É expressamente proibida a entrada de utensílios perfumados (perfumes, talheres e afins).

Art. 2º, Os demais artigos do Decreto nº 7260/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, 03 de novembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
VALENTINI:70011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



DECRETO 7284/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1063	10	003	1030100092034	01518	Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.32	480.000,00
TOTAL							480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme preceituado no Artigo 1º, do Parágrafo único, do Art. 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Nomenclatura	Valor (Em R\$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	480.000,00
TOTAL		480.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

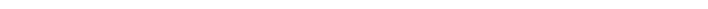
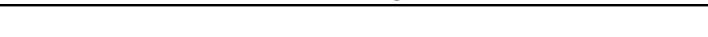
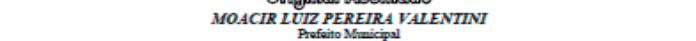
Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 03 de novembro de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 800 - Centro (03201-3687)
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasomanoeldoparanra.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM LANCES) 03/2025

CONTRATANTE (929888)
Câmara de São Manoel do Paraná - Paraná

OBJETO
Futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara de São Manoel do Paraná.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 6.927,58 (Seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

DATAS DE INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
De 04/11/2025 às 09h

DATAS FINAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
Até 07/11/2025 às 09h

FORMA DE ENVIOD
O Fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do e-mail institucional camara@camarasomanoeldoparanra.pr.gov.br ou protocolar pessoalmente na Administração Geral do Legislativo, situada na Avenida Indianópolis, 800, centro, São Manoel do Paraná, até à data e horário limites para recebimento prevista neste aviso de Contratação Direta.

CRITÉRIO DE JUGAMENTO:
Menor Preço - Por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PREFERÊNCIA CONTRATAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS
NÃO

Transcrição

Extracto da Ata de Registro de Preços n° 185/2025 - PMSP
O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 30, devolutivamente inscrita no nº 03201-3687, no âmbito público o procedimento administrativo designado como licitação, nomeando a firma Eletrônica Sistema Register de Preços nº 080/2025 - PMSP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 30 de outubro de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS DIVERSAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: BAUER, COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica devolutivamente inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, com sede na Rua Tereza Cristina nº 339, Bairro Cenário, CEP: 88.070-180, Fone (48) 99151-1154, no município de São José/SC.
Valor total: R\$ 12.404,91 (doze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavos);

DETALHAMENTO DE PREÇOS E ITENS
Detalhamento de Preços e Itens
Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total
12 1 ALCA DE APOIO PARA BANHEIRO ALCA DE GMC APOIO PARA BANHEIRO, com capacidade para 320kg suportar até 150kg. Fixação resistente e durável. Proteção contra ferrugem.
TOTAL 12.404,91

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 31 de outubro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Art. 3º - A redução de jornada estabelecida neste Decreto não acarretará redução de vencimentos e ao final, no retorno à jornada integral não acarretará aumento dos vencimentos, ficando determinada a inalterabilidade dos vencimentos em razão da jornada.

Art. 4º - Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente Decreto a todos os titulares das secretarias e órgãos municipais, mediante ciência direta.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Municipal deverão providenciar a divulgação imediata à população do novo horário de funcionamento das repartições estabelecido por este Decreto.

Art. 6º - Fica assegurada à comunidade a prestação de todos os serviços essenciais, garantindo, assim o mínimo necessário a fim de evitar prejuízos de qualquer espécie.

Art. 7º - As disposições deste Decreto não se aplicam ao Conselho Tutelar.

Art. 8º - A redução temporária da jornada de trabalho dos servidores municipais em decorrência das disposições deste Decreto não importará na redução da jornada legal a que estão submetidos os servidores em decorrência do edital de concurso público pelo qual ingressaram ou à legislação que rege os cargos públicos que ocupam, sendo apenas uma adequação temporária ao funcionamento das repartições municipais.

Art. 9º - Fica suspensa todas as viagens com veículos oficiais, a serviço, cursos e eventos, do Prefeito, Secretários e Servidores Municipais, exceto com autorização do gabinete do executivo e as originadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

CICENOP
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br
RESOLUÇÃO N° 73/2024

O PRESIDENTE DO Conselho Públco Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Estatuto Social do consórcio, e

Considerando as disposições do Contrato de Consórcio, artº 6º e Estatuto do CICENOP em consonância com o disposto no artº 1º, parágrafo 1º, do seu Regulamento determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação de Assistente Administrativo, Auxiliar de Suporte Básico, Auxiliar de serviços gerais, Enfermeiro, Médico Veterinário e técnico de enfermagem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º Nomear Comissão Especial Organizada para Condução do Processo Seletivo Simplificado – PSS – 01/2025, com atribuições de conduzir todo o processo administrativo e auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.

§ 1º A Comissão é composta de empregados públicos, lotados no Consórcio Públco Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, sendo:

Presidente: Anderson Lemos Goulart
Secretário: Adriana Pires Litwinak
Membro: Ana Paula Alvimodro Lopes
Membro: Mauro Aurelio Coiro
Membro: Barbara Vendrame Bomfim

§ 2º As decisões da comissão acerca de demandas oriundas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, devendo votar todos os seus membros, exceto o Presidente, que votará, apenas para desempate, caso necessário.

§ 3º O Presidente é o representante formal da comissão, competindo a ele dar cumprimento e impulsionar à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e fixação das normas e critérios de avaliação, bem como a realização das etapas necessárias de acordo com o edital – PSS, bem como proferir decisão final sobre casos omissos ou decorrente do processo.

Conselho Públco Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Cianorte - PR
Fone: (44) 3018-4200

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.R.P. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ -
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTEIRA N° 4211/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, mediante avaliações de desempenho realizadas de acordo com o Artigo nº 42 da Lei Municipal 31/2011, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR Nível Nível
Anterior Atual
NEILA CRISTINA ALVES COD CO9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ -
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

DECRETO N° 0404/2025

DISPÓS SOBRE A SUSPENSÃO DE RELAÇÕES COMERCIAIS CONTRATUAIS COM ENTIDADES PÚBLICAS INVESTIGADAS EM PROCEDIMENTO ACRÍTICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO DIA 08/10/2023, NO VALOR DE R\$ 16.006,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO A decisão judicial preferida nos autos nº 0010594-68.2025.8.16.0069, da Vara Criminal da Comarca de Cianorte/PR, que deferiu medida cautelar diversa da prisão em investigação concedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, determinando, entre outras medidas, a suspensão de atividades econômicas vinculadas ao poder público por parte de pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos fatos sob apuração;

CONSIDERANDO O Município de São Tomé/PR foi expressamente mencionado na decisão como contrafacto das empresas investigadas, permanecendo em vigor até decisão da Vara Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público, a moralidade administrativa e a lisura das decisões processuais e contratuais em curso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, caput, da Constituição Federal e §º inciso IV, e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.137/2021, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, moralidade e probidade nas contratações;

DECRETA

Art. 1º - Fica supressa, por motivo indeterminado e até ulterior deliberação judicial, todas as relações contratuais e negociações com o Município de São Tomé/PR e as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas e expressamente mencionadas na decisão judicial preferida nos autos nº 0010594-68.2025.8.16.0069:

I - Cecília Teixeira da Silva - CNPJ 24.265.33.0001-43 - administrada por Carlos Eduardo Sanchez Pereira;

II - JVS Detetores Ltda - CNPJ 22.01.32.0001-04 - administrada por Marcelo Vincini Henrique Fernandes (ME) - CNPJ 44.911.32.0001-07;

III - Vincini Henrique Fernandes (ME) - CNPJ 44.911.32.0001-07;

IV - Vincini Henrique Fernandes (ME) - CNPJ 44.911.32.0001-07;

V - São Tomé Construtora Ltda - CNPJ 35.515.500.0001-36 - administrada por Wagner Michael Fernandes;

VI - Vincini Henrique Fernandes (ME) - CNPJ 33.048.113.0001-70 - administrada por Carlos Chagas;

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior compreende:

- a suspensão de novas contratações, antecipadas ou eventuais;

- o bloqueio de quaisquer pagamentos vinculados a contratos ou fornecimentos realizados ou pendentes de celebração judicial;

- a cessação das participações em certames licitatórios, dispensas, inexigibilidades e adesões a prazos de registro de preços;

- a vedação de contratações com fornecedores de bens, materiais ou serviços obtidos das empresas mencionadas, quando contratação anterior;

Art. 3º - As medidas ora determinadas têm natureza precaucionária e judicial, não configurando efeitos penais, permanecendo em vigor até decisão da Vara Criminal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos e deve ser encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná - MPE/PR e aos setores competentes da Administração Municipal.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOME, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOME - PARANÁ -

DECRETO N° 0404/2025

DISPÓS SOBRE A SUSPENSÃO DE RELAÇÕES COMERCIAIS CONTRATUAIS COM ENTIDADES PÚBLICAS INVESTIGADAS EM PROCEDIMENTO ACRÍTICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO DIA 08/10/2023, NO VALOR DE R\$ 16.006,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO A decisão judicial preferida nos autos nº 0010594-68.2025.8.16.0069, da Vara Criminal da Comarca de Cianorte/PR, que deferiu medida cautelar diversa da prisão em investigação concedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, determinando, entre outras medidas, a suspensão de atividades econômicas vinculadas ao poder público por parte de pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos fatos sob apuração;

CONSIDERANDO O Município de São Tomé/PR foi expressamente mencionado na decisão como contrafacto das empresas investigadas, permanecendo em vigor até decisão da Vara Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público, a moralidade administrativa e a lisura das decisões processuais e contratuais em curso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, caput, da Constituição Federal e §º inciso IV, e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.137/2021, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, moralidade e probidade nas contratações;

DECRETA

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, mediante avaliações de desempenho realizadas de acordo com o Artigo nº 42 da Lei Municipal 31/2011, que passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR Nível Nível
Anterior Atual
NEILA CRISTINA ALVES COD CO9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

C.N.P.J. 75.381.178/